



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Senhores Debenturistas,

A Administração da SANEAMENTO DE GOIÁS S.A (“Saneago”, “Companhia” ou “Emissora”), com sede na Cidade de Goiânia, na Avenida Fued José Sebba, Nº 1245 - Jardim Goiás, Estado do Goiás , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02 (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e do inciso II do artigo 31 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada, vem apresentar aos debenturistas de sua 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Real Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, a proposta abaixo (“Proposta da Administração”), que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 10 de outubro de 2018, às 11h00 horas, , no endereço da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-001, conforme edital de convocação divulgado na forma da Lei (“Edital de Convocação”).

A) PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos da Escritura e do Instrumento Particular de Acordo de Reestruturação e Outras Avenças, descritas na cláusula V (Das Obrigações da Emissora) item 5.1 (a) descrita no Instrumento particular de escritura da 4ª Emissão de Debêntures, a Companhia está sujeita ao atendimento de obrigação não pecuniária, relacionada a não entrega de cópia de demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo exercício social de 2017, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes dentro de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social.

Neste contexto, vem a Administração propor:

- 1) Anuência para dispensa do cumprimento de obrigações não-pecuniárias e afastamento da hipótese de vencimento antecipado em razão da não observância, pela Companhia, dos inadimplementos previstos na Escritura.**

Em que pesem os esforços da companhia para o cumprimento dos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, não foi possível entregar a cópia de demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo exercício social de 2017, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes até a presente data. Destacamos que o atraso na entrega das demonstrações financeiras e os demais inadimplementos são reflexos da conclusão de trabalhos de auditorias relacionadas a retirada de ressalvas recorrentes de anos anteriores. Nesse contexto a companhia optou por atrasar a entrega das demonstrações financeira com intuito de dirimir o máximo de ressalvas possíveis.

- 2) Autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos necessários para a implementação da deliberação prevista no item 1).**



Por fim, caso as deliberações acima sejam aprovadas pelos Debenturistas, a Companhia solicita também autorização aos Debenturistas para que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nos termos acima.

B) CONCLUSÕES

Informa a Administração que todos os documentos pertinentes às matérias supra mencionadas foram devidamente colocados à disposição dos Debenturistas na sede da Companhia e na sede do Agente Fiduciário, bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). A Administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos Senhores Debenturistas reunidos em Assembleia Geral, bem como esclarece que esta poderá ser posteriormente complementada, caso necessário.

Goiânia, 25 de setembro de 2018.

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO